

LEI Nº 1.145

**"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE A REINALDO LONGUINHO DA PAIXÃO".**

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense a Reinaldo Longuinho da Paixão

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1986

Tercinio Pereira Bahia-Vereador.